

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 3/2025-L**

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 24/2025-L, de 10/02/2025, que "Dispõe sobre a liberdade de evangelização em espaços públicos no município de São Roque e dá outras providências".

Acresce-se parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei Nº 24/2025-L, de 10/02/2025, que "Dispõe sobre a liberdade de evangelização em espaços públicos no município de São Roque e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos todos aqueles onde há garantia constitucional de livre circulação, excluindo-se os espaços destinados a finalidades específicas desempenhadas por órgãos e entidades públicas."

## JUSTIFICATIVA:

Esta emenda tem por objetivo conferir maior precisão à expressão "espaços públicos", esclarecendo que se trata de ambientes onde todos os cidadãos têm assegurado o direito constitucional de ir e vir. A redação também reforça que a norma não se aplica a espaços públicos destinados a finalidades específicas vinculadas à administração pública.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de março de 2025.

WELLINTON OLIVEIRA

Vereador